

eg.br



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 837/2024
PROJETO DE LEI Nº 77/2023
AUTORIA: DEPUTADO GALEGO SOUZA**

**Reconhece como Patrimônio Cultural de
Natureza Imaterial do Estado da Paraíba, a
saudação A Paz do Senhor Jesus.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado da Paraíba, a saudação A Paz do Senhor Jesus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 06 de junho de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente